



Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 2 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 416.800,00 (Quatrocentos e dezesseis mil e oitocentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 871 de 18 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$416.800,00 (Quatrocentos e dezesseis mil e oitocentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

0301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	6.500,00
Total por Ação:	6.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.500,00

0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2.011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	8.000,00
Total por Ação:	8.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	8.000,00

0501 - SECRET. MUNIC. DE DESENVOLV. SOCIAL E PROMOÇÃO DA IGUALDADE

2.015 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DO CONSEA, CMDM E IGUALDADE RACIAL

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

0502 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.017 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00

2.019 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00

2.020 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS

4.4.90.52.00 / 16600000 - Equipamentos e Material Permanente	123.300,00
Total por Ação:	123.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária:		144.300,00
0601 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE EDUCAÇÃO		
4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente		8.000,00
Total por Ação:		8.000,00
2.029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00 / 15530000 - Material de Consumo		10.000,00
Total por Ação:		10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		18.000,00
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER		
2.003 - MANUTENÇÃO DOS FESTEJOS E ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		55.000,00
Total por Ação:		55.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		55.000,00
1101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.042 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.1.90.91.00 / 15001002 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)		10.000,00
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente		20.000,00
Total por Ação:		30.000,00
2.070 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo		70.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		65.000,00
Total por Ação:		135.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		165.000,00
Total Suplementado:		416.800,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0502 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.019 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.1.90.04.00 / 16600000 - Contratação p/ Tempo determinado		15.000,00
3.1.90.13.00 / 16600000 - Obrigações Patronais		23.300,00
Total por Ação:		38.300,00
2.051 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
3.1.90.04.00 / 16600000 - Contratação p/ Tempo determinado		100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		Total por Ação:	100.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	138.300,00
0601 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			8.000,00
3.3.90.39.00 / 15530000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.000,00
		Total por Ação:	18.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	18.000,00
0901 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
2.034 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA			
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			95.500,00
		Total por Ação:	95.500,00
		Total por Unidade Orçamentária:	95.500,00
1101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.042 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			165.000,00
		Total por Ação:	165.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	165.000,00
		Total Anulado:	416.800,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 02 de fevereiro de 2026.


Odilei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78


MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37